

Protocolo de Frequência Escolar: guia rápido

De acordo com a lei da Pensilvânia, todos os estudantes entre seis (6) e dezoito (18) anos de idade devem frequentar a escola todos os dias. Uma vez matriculado na escola, o aluno(a) está sujeito(a) a esta lei até os 18 anos de idade. Isto vale inclusive para alunos do jardim de infância.

Definições

- 3 ou mais faltas sem justificativa = Ausente
- 6 ou mais faltas sem justificativa = Habitualmente Ausente
- 10 ou mais faltas sem justificativa = Cronicamente Ausente



Meia falta

- Escolas do jardim de infância à 8ª série: o aluno que chega à escola duas (2) horas após o início do dia de aula, ou que sai duas (2) horas antes do final do dia de aula, ficará com meia falta. *
- Escolas de ensino intermediário (apenas de 6ª a 8ª série) e escolas de ensino médio: o aluno não ficará com meia falta. O aluno é marcado de acordo com sua aula/período.

**Se o aluno tiver um atestado de um provedor de saúde licenciado (Médico, Dentista, Psicólogo, Psiquiatra, etc.), ele(a) ficará com meio dia de falta justificada, manhã ou tarde. O atestado deve ser entregue à escola dentro de 24 horas após a visita ao provedor de saúde. Se o aluno não tiver um atestado, a meia falta ficará sem justificativa.*

Atrasos (Dias se atraso NÃO contam como falta)

- Escolas do jardim de infância à 8ª série: o aluno que chega à escola após o início do dia de aula, porém menos de duas (2) horas mais tarde, será considerado atrasado.
- Escolas de ensino intermediário e escolas de ensino médio: quando o aluno chega atrasado, não escaneia e vai diretamente para a sala de aula, o professor marca o atraso do aluno para aquela aula/período.

Se o aluno tiver um atestado de um prestador de serviços de saúde licenciado, ele(a) ficará com atraso justificado.

Saída antecipada (Saídas antecipadas NÃO contam como faltas)

- O aluno que sai da escola em qualquer outro momento do dia, fora dos parâmetros estabelecidos para “meia falta” e “atraso”, ficará com saída antecipada sem justificativa.*

**Se o aluno tiver um atestado de um prestador de serviços de saúde licenciado, ele ficará com saída antecipada justificada. O atestado deve ser entregue dentro de 24 horas após a saída antecipada do aluno, para que possa ser justificada.*

Bilhete justificando a falta (bilhete escrito pelos pais)

- A política de frequência escolar do Distrito exige um bilhete explicando o motivo da falta.
 - Entre em contato com a escola para saber de quais formas os bilhetes podem ser entregues.
 - Os bilhetes de justificativa devem ser entregues à escola dentro de **três (3) dias** após o retorno do aluno à escola. Se o bilhete não for entregue à escola dentro do prazo exigido, o(s) dia(s) não poderá(ão) ser justificado(s).
 - Os bilhetes de justificativa devem conter o nome do aluno, data(s) da(s) falta(s) e um número de telefone válido ou outro meio de contato para fins de verificação.
- Todas as ausências que resultem num total de três (3) ou mais dias consecutivos, devido a doença, exigirão um atestado por escrito de um prestador de serviços de saúde licenciado. *O atestado de provedores de saúde pode substituir o bilhete dos pais em qualquer ausência.*

- Para todas as faltas e aquelas que não totalizam três (3) dias consecutivos, os pais podem entregar um bilhete de justificativa por escrito, explicando o motivo da falta.
- Quando o aluno esteve ausente devido a doença com bilhetes de justificativa dos pais, totalizando oito (8) dias (cumulativo), todas as ausências subsequentes podem requerer um atestado por escrito de um provedor de saúde licenciado.

**Os bilhetes de justificativa são analisados pela escola para determinar sua legitimidade e não há garantia de que a falta será desculpada.*